



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 663



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 190/2019, REFERENTE AO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 8/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **ABRIGO INSTITUCIONAL VÂNIA TERESINHA KNOLL POMINI**, com sede na RUA JOSÉ MARTINS VIEIRA, S/N - CEP: 86840000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.555.054/0001-49**, representada pelo Sr. **MOACIR POMINI**, inscrito no CPF/MF sob nº **090.182.479-87**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **7622325SSP/PR**, ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por **12 (doze) meses** a partir do dia **06/11/2023 a 06/11/2024**, podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - O valor mensal repassado ao Abrigo era de **R\$ 2.500,00** passa a partir de agora a ser de **R\$ 3.000,00**. Em decorrência da prorrogação contratual, fica aditado o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 27/10/2023

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Moacir Pomini
Abrigo Institucional Vânia Teresinha Knoll Pomini

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Rosimery Maziero Matias
CPF: 044.449.979-23

Karina Cardoso Kurten Oeing
CPF: 062.706.739-50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 663



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPUÃ-PR

Rua Osmar Antônio Capuano, nº 303, centro
Telefone: (43) 3444-1333



RESOLUÇÃO 010/2023

Dispõem sobre aprovação do pleito para adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário para o município de Arapua-PR

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arapua-PR, Rafael Leandro Euzébio, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõem sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1432/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO a ATA nº 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Arapua-PR;

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência e parecer favorável ao Departamento Municipal de Saúde de Arapua ao pleito de adesão a 1 (uma) Van no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) através da Resolução SESA nº 1432/2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua-PR, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL LEANDRO EUZÉBIO
PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 31 de Outubro de 2023

Edição Nº: 663



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAPUÃ-PR

Rua Osmar Antônio Capuano, nº 303, centro
Telefone: (43) 3444-1333



RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 011/2023

Dispõem sobre aprovação do pleito para adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário para o município de Arapua-PR

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Arapua-PR, Rafael Leandro Euzébio, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento interno e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõem sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo;

CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1429/2023, que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2023.

RESOLVE AD REFERENDUM:

Art. 1º Dar ciência e parecer favorável ao Departamento Municipal de Saúde de Arapua ao pleito de adesão a 2 (duas) ambulâncias no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil Reais) cada, através da Resolução SESA nº 1429/2023.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapua-PR, 31 de outubro de 2023.

RAFAEL LEANDRO EUZÉBIO
PRESIDENTE